Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.705 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TRENZINHO TURÍSTICO LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 382 do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação no preço de passagens nos serviços de transportes;

CONSIDERANDO, que pelo oficio nº 23/76, de 07 de fevereiro de 1976, a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia supra mencionado, o reajuste das passagens pleiteado pela Empresa Trenzinho Turístico Ltda., de Cr$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros),

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Trenzinho Turístico Ltda. a proceder um aumento de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará, dez (10) dias após a publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

//*/